



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 021/2.000**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**ARTIGO 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), na seguinte classificação orçamentária:

<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>07.02</b>	Setor de Vias Públicas	
<b>117.7-4110.01-10.58.3231.022</b>	Obras e Instalações – Inf.Est.Ur.	<b>R\$ 70.000,00</b>

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

<b>07</b>	<b>DEPARTAMENTO SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>	
<b>07.02</b>	Setor de Vias Públicas	
<b>112.2-3111.01-10.60.3252.016</b>	Pessoal Civil	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>07.04</b>	Setor de Manutenção	
<b>121.6-3111.01-16.88.5402.018</b>	Pessoal Civil	<b>R\$ 10.000,00</b>
<b>07.05</b>	Setor de Estradas Municipais	
<b>125.8-3111.01-16.88.5342.019</b>	Pessoal Civil	<b>R\$ 30.000,00</b>

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 DE ABRIL DE 2.000

  
**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
**MARIA REGINA PEREIRA**  
- Secretária -